

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
127/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAUAN BREMER RAMALHO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme **Processo Administrativo nº 127/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N.º 004/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 11 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2026.03.11
08:25:31 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL16-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL16-2026, conforme o processo Administrativo nº 001/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa ERIVELTON SOUZA CURACA (E-GESPUBLICA), CNPJ: 32.392.330/0001-66 sediada na Av. Souza Filho, nº 728, Centro, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.302-370, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de educação no município de Alcobaca – BA. O preço do serviço é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancaria.

Alcobaca – BA, 11 de março de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE05/2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bebedouros industriais, afim de atender as demandas das Escolas Públicas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada. Pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora a empresa H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA (61852834000110) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº082/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 05/2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 11 de março de 2026

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal